



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

1. Introdução.

Este material tem como objetivo apresentar o regulamento de submissão de projetos para participação no Desafio Empreenda Botucatu.

2. Apresentação.

O Desafio Empreenda Botucatu é uma iniciativa da Escola de Negócios Sebrae-SP com o Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI) do Parque Tecnológico de Botucatu e Secretaria de C,T&I de Botucatu. O objetivo principal do Desafio é contribuir na estruturação de modelos de negócios inovadores, além de reconhecer e premiar os melhores projetos desenvolvidos por alunos, ex-alunos, professores e comunidade atendida por projetos que tenham a Universidade como parceira. As Instituições de Ensino participantes são UNESP e FATEC Botucatu.

3. Etapas do Desafio:

O Desafio é constituído de três Fases, algumas delas classificatórias e eliminatórias, apresentadas abaixo:

Fase 1 – Sensibilização e Inscrições para Capacitação em Empreendedorismo e de Projetos.

Fase 2 – Capacitação em Empreendedorismo.

Fase 3 – Programa de Mentoria e Concurso Desafio Empreenda Botucatu - Elevator *Pitch* de seleção e Premiação.



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

4. Quanto à inscrição de projetos.

- 4.1. Podem participar do Desafio projetos de qualquer natureza que apresentem indicadores claros de empreendedorismo e inovação, desenvolvidos por pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, independente da área de atuação ou formação.
- 4.2. O projeto deve possuir ao menos um integrante que seja: i) aluno regularmente matriculado em uma das Instituições de Ensino UNESP ou FATEC em um dos cursos de graduação, pós-graduação ou ex-aluno com certificação emitida pela instituição em cursos de graduação ou pós-graduação; ii) pós-doutorando das Instituições de Ensino UNESP ou FATEC, mediante comprovação de vínculo com a Instituição.
- 4.3. Serão aceitas inscrições de projetos que contenham no mínimo 1 integrante e, no máximo 4 integrantes, e pelo menos um integrante da equipe deve ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação das entidades UNESP Botucatu ou FATEC Botucatu.
- 4.4. O integrante que participar de mais de uma equipe poderá submeter diferentes projetos para o Desafio. Na eventualidade de dois ou mais projetos serem selecionados, o integrante deverá optar por um único projeto para a Fase 3.
- 4.5. O período de inscrição dos projetos é de 17 de agosto (com início às 18h00) a 30 de setembro de 2017 (com término às 23h59).
- 4.6. A inscrição para a Fase 2 – Capacitação em Empreendedorismo deve ser realizada unicamente no Formulário de Inscrição do Desafio: https://goo.gl/forms/A4jyABFoIt6G3dxL2_.
- 4.7. Para inscrição de projetos para o Desafio são obrigatórios a leitura e o **aceite** deste regulamento, assim como o preenchimento completo do Formulário de Inscrição de Projetos e a participação nas capacitações. https://goo.gl/forms/7Kr6Oi9PrArkNcdP2_.



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

5. Seleção de Projetos

- 5.1. Serão selecionados até 30 projetos com melhor pontuação (considere a somatória dos critérios de seleção apresentados no item 5.2), que atendam concomitantemente aos itens 4.1 a 4.3 deste regulamento.
- 5.2. A seleção dos Projetos ocorre em duas etapas distintas.
 - 5.2.1. A primeira etapa de seleção considera unicamente a apresentação geral do Projeto preenchido pela equipe, no Formulário de Inscrição de Projeto. Até 3 avaliadores apontarão notas de 01 a 05 para cada Projeto. Serão classificados para a segunda etapa da seleção os 30 primeiros projetos com as maiores notas e que contemplem um ou mais dos seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Criatividade e Impacto Social.
 - 5.2.2. A data de divulgação dos 30 Projetos selecionados está prevista para 09 de outubro de 2017, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico www.parquebtu.org.br



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

5.2.3. Na segunda etapa serão selecionados 10 Projetos, considerando os seguintes critérios com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e respectivos pesos:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Critérios	Peso
Aspectos Motivadores do projeto	1
Identificação da Oportunidade	2
Valor Agregado do Projeto ao Cliente ou Usuário/Impacto Social	2
Tecnologia, Inovação, Criatividade	2
Competências e Habilidades da Equipe	1
Fundamentação da Escalabilidade	1
Meios e instrumentais da Escalabilidade	1
Planejamento Financeiro - Estruturação Financeira	1
Planejamento Financeiro - Alavancagem Financeira	1
Validação de Mercado	1

- 5.3. Durante as avaliações dos projetos, informações adicionais poderão ser solicitadas aos participantes pela Comissão Organizadora.
- 5.4. A data de divulgação dos 10 projetos selecionados está prevista para 09 de novembro de 2017 a partir das 18 horas. A divulgação ocorrerá por meio do endereço eletrônico www.parquebtu.org.br
- 5.5. Em caso de desistência de projetos aprovados para participação no Desafio, cabe à equipe gestora decidir quanto à convocação de novos projetos remanescentes de acordo com o item 5.2.1, seguindo os critérios apresentados até o limite de vagas disponíveis.
- 5.6. Não serão divulgadas as pontuações referente ao item 5.2.1.



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

6. Programa de Mentoria Desafio Empreenda Botucatu.

- 6.1. O Programa de mentoria consiste em atividades realizadas pelo Sebrae-SP e parceiros e visa oferecer, aos projetos participantes, instrumentais de modelagem de negócios, consultorias de gestão em temas específicos e atividades de preparação para apresentação (*Pitch*). As atividades do Programa de Mentoria serão realizadas nas dependências do Sebrae-SP Escritório Regional Botucatu e do Parque Tecnológico Botucatu;
- 6.2. As atividades do Programa de Mentoria estão previstas para acontecerem durante os meses de outubro e novembro de 2017.
- 6.3. Somente poderão participar do Programa de Mentoria os integrantes dos 30 Projetos selecionados conforme item 5 deste regulamento;
- 6.4. É obrigatória a participação com frequência mínima de 75% nas atividades do Programa de Mentoria (Fase 3).
- 6.5. Para efeitos de frequência nos Programa de Mentoria cabe a participação de um e, no máximo dois integrantes da equipe, considerando assim a presença do Projeto em cada atividade.
- 6.6. Para efeitos de frequência mínima apontada no item 6.4 serão consideradas presenças diárias por atividade em que ao menos um integrante da equipe esteja presente.
- 6.7. Os projetos com frequência inferior a 75% serão desclassificados do Desafio.
- 6.8. O calendário do Programa de Mentoria do Desafio poderá sofrer alterações sem prévio aviso.

7. Quanto à seleção dos 10 Projetos finalistas (*Pré Pitch*).

- 7.1. O *Pré Pitch* de seleção tem como objetivo selecionar dentre os 30 projetos inscritos, os 10 Projetos finalistas do Desafio, seguindo os critérios dos itens 5 e 6.



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

- 7.2. Os Projetos que atendem às especificidades apresentadas anteriormente deverão preparar um *Pitch* e apresentá-lo.
- 7.3. As orientações para elaboração do Pré *Pitch*, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante o Programa de Mentoria a todos os 30 projetos selecionados, como estratégia do Programa de Mentoria.
- 7.4. O Pré *Pitch* tem data prevista de realização no dia 09 de novembro de 2017 nas dependências do Parque Tecnológico Botucatu.
- 7.5. Os Projetos que atenderem aos itens 6.3 a 6.7 deste regulamento poderão participar do Pré *Pitch* de seleção para a etapa final.
- 7.6. Os 30 projetos selecionados e que não forem apresentados no dia 09 de novembro de 2017 serão automaticamente desclassificados do Desafio.
- 7.7. A composição da Banca Avaliadora é de responsabilidade do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação de Botucatu.

8. Quanto ao Pitch Final e Premiação

- 8.1. O *Pitch* Final de seleção tem como objetivo selecionar dentre os 10 projetos finalistas, os 3 projetos ganhadores do Desafio, seguindo os critérios dos itens 5, 6 e 7.
- 8.2. O *Pitch* Final tem data prevista de realização no dia 29 de novembro de 2017 nas dependências do Parque Tecnológico Botucatu.
- 8.3. As orientações para elaboração do *Pitch* Final, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante o Programa de Mentoria a todos os 10 projetos selecionados, como estratégia do Programa de Mentoria.
- 8.4. A composição da Banca Avaliadora é de responsabilidade do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação de Botucatu.
- 8.5. Os projetos serão avaliados pela Banca Avaliadora e os resultados serão divulgados durante o Evento de Encerramento a ser realizado no mesmo dia.



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

9. Quanto a desclassificação de projetos.

- 9.1. O projeto poderá ser desclassificado a qualquer tempo na ocorrência de atitude inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do Desafio e aos demais concorrentes. Cabe à equipe gestora a avaliação e decisão.

10. Quanto aos Prêmios.

- 10.1. Todos os projetos finalistas recebem certificado de finalista do Desafio.
- 10.2. Os três projetos melhor classificados no Desafio recebem troféu de ganhadores.
- 10.3. Outros prêmios poderão ser agregados durante o transcorrer da competição e anunciado aos interessados.
- 10.4. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prêmios financeiros aos projetos participantes.
- 10.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

11. Dos Direitos de Propriedade

- 11.1. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento e garantem o respeito à Propriedade Intelectual.
- 11.2. Suspeitas de conduta antiética no encaminhamento de informações referentes aos projetos constituem desrespeito a este Regulamento e serão analisadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

12. Cessão de Direito de Imagem

- 12.1. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer material de divulgação, por tempo indeterminado, e



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

13. Da Comunicação

- 13.1. Em todas as etapas do Desafio Empreenda Botucatu 2017, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail e pelo endereço contato@parquebtu.org.br
- 13.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações no Desafio Empreenda Botucatu 2017.
- 13.3. A Comissão Organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Desafio Empreenda Botucatu 2017. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

14. Disposições Gerais

- 14.1. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.
- 14.2. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento.
- 14.3. O Concurso Desafio Empreenda Botucatu 2017 tem finalidade exclusivamente cultural, visando difundir a cultura empreendedora e identificar projetos que tenham potencial inovador no meio acadêmico, não possuindo caráter comercial, não estando condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços das entidades envolvidas.
- 14.4. As decisões da Banca Avaliadora, no que tangerem à avaliação de projetos e à premiação dos participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não



DESAFIO EMPREENDA BOTUCATU 2017

sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

- 14.5.** Os participantes declaram e aceitam todas as condições descritas neste Regulamento do Desafio Empreenda Botucatu.